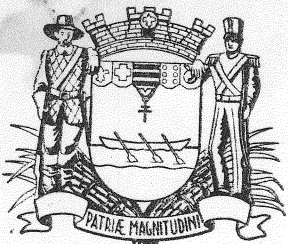


64



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO - (BRASIL)

LEI Nº 64, DE 18 de AGOSTO DE 1.958

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar

JORGE SANTIAGO MACIEL, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito da importância de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) suplementar a Verba 921-8-93-4 - Despesas Diversas - contribuição para os serviços relacionados com os da Justiça Eleitoral, com alistamento, eleições, apurações, etc..

Art. 2º - Para fazer face as despesas mencionadas no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a realizar as operações de crédito necessárias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 18 de agosto de 1.958

Jorge Santiago Maciel

JORGE SANTIAGO MACIEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 18 de agosto de 1.958.

Domingos José Antunes

Domingos José Antunes
Secretário